N.º 25.

S. Luiz

Só hontem de tarde recebi, pelo Two penny post, o Officio que V.S. foi servido dirigirme em 29 do mez passado, no qual, referindose ao que me havia remettido em 22 do mesmo, me envia hua Nota dos emolumentos que individualmente me forão pagos nos annos de 1826. 1827. 1828. e no presente, pela legalização de objectos expedidos para o Imperio por conta e ordem do nosso Governo, e que sua importancia, 85.13.6., fica lançada em meu debito para ser amortizada conjunctamente com os £286. 18. 6 que ainda resto á Fazenda Nacional, pela quinta parte de meus futuros vencimentos, como se pratica com os empregados que se achão em eguaes circumstancias.

Tendo respondido em 23 do passado, pelo Two penny post, ao mencionado Officio de 22 do mesmo, a que V.S. se refere, resposta que V.S. não accusa, julgo acharás V.S. copia desse meu Officio de 23, na supposição que elle se desencaminhasse, e pedindo a V.S. se sirva permittir que, quanto ao passado, eu me refiri ao que copiez neste meu Officio de 23 do mez findo, — e que para minha direcção, quanto ao futuro, me he indispensavel hua copia do Despacho do Governo Imperial de 14 de Abril ultimo, por V.S. apontado, como he custume invariavel (varias vezes praticado pelo Sr. Stabyano, por exemplo em 21 de Agosto 1827. e por V.S. em 9 de Fevereiro ultimo) a fim de que os empregados a quem elles respeitão não tenhão desculpa que se dente de cumprirem ~~exactamente~~ exactamente = mente ao determinado.

Apresentarei mais, relativo á Nota dos emolumentos que V.S. me envion, que o simples apontamento de data, Cocket, Certificado Consular, e nome do navio, não basta para verificar que me forão pagos taes grandeiros, constando só do Registro Geral neste Consulado a carga de cada navio, os nomes do navio, capitão, corretor, despachantes, marcas, numeros, conthendo e valores, não se havendo nunca exami-

acamando os conhecimentos serão completamente para serem numerados e contados (presente o Capitão ou Corretor) e logo cozidos ao Certificado da sua totalidade pela justa opposição que a qualquer outra qualquer fazião os carregadores com receio que transpirasse o segredo de suas transacções; — isto até 28 de Fevereiro ultimo, pois que d'então em diante apenas jura o Capitão o numero de folhas de conhecimentos que assumem vem os apresentar. De mais, nunca por conhecimento se carregou emolumento algum, á excepção de 4/6 pelo certificado geral por todos os conhecimentos de hum navio sendo o seu numero igual ou menor que o dos Cockets (conforme ordenava o N.º 8 da Tabella A), ou mais 4/6 por cada conhecimento que excedesse o numero dos Cockets. Faz-se por tanto indispensavel que V.S. se sirva brevemente, além do nome de cada despachante, marcas, numeros, volumes e valor declarando, saber se me he possivel fazer alguma averiguação que aproveite. Accresce mais não se haver numca pago neste Consulado geral taes emolumentos como, cinco shillings, cinco e seis, dez, e quatorze e seis, segundo se acha carregado na Nota que V.S. me envia se de prova pela regular e exacta escripturação de todos os emolumentos no Registro N.º 3 deste Consulado geral) d'onde parece resultar que estas quantias forão arbitrariamente carregadas nas contas dadas pelos que forão incumbidos de taes embarques, arbitrariedade por que não posso responder, nem ser obrigado a repôr, como seria, se antes do pagamento de semelhantes contas consentisse na sua cobrança, sendo injuriado sobre a parte destas que se deixa ter sido paga.

Acerca das £286. 18. 6 que V.S. diz me acho ainda devendo á Fazenda Nacional, e que deve ser amortizado pela quinta parte de meus futuros vencimentos, confesso ingenuamente a V.S. ignorar o que seja ou de que proceda esta quantia, visto que de todas minhas contas e correspondencia com esta

Legação, e com o Governo Imperial até 17 de Março proximo
passado (data do ultimo Despacho que me enviou V.S., tendo me
V.S. assegurado verbalmente que até e inclusive o ultimo
paquete do Rio nenhum outro Despacho para mim havia
recebido ou a mim respeitado) - não me acho encarregado
devedor à Fazenda Nacional senão pela somma de
Libras Esterlinas = Duzentas =, conforme o Despacho do
Governo Imperial de 18 de Março de 1827 que o Snr
Habaysma foi servido entregar-me pessoalmente com seu
Officio de 21 d'Agosto do mesmo anno; - o qual Despacho
(como V. examinará pela copia que nesta incluso) ordenou-
me fosse agradecer quantia descontada em prestações mensaes
ao dito Habaysma, nesta conformidade, arbitrou que se
verificasse tal desconto abatendo-me hum decimo de
cada quartel de meu ordenado; arbitrio que em accatei,
S. M. I. subsequentemente approvou, e consequintemente
foi seguido pelo Snr Habaysma, este por V.S. no primeiro
quartel deste anno que tive a honra de receber de seu
mão em £37. 19. 5 por £42. 3. 9 isto he £4. 4. 4. deduzidas em
hum decimo. Ora se eu desde o primeiro quartel que
recebi, depois que me foi entregue o Officio do Snr
Habaysma de 21 d'Agosto de 1827 com copia do Despacho
de 18 de Março do mesmo anno, comecei a descontar sem
interrupção hum decimo de cada quartel de meus
vencimentos na somma unica e existente de = Duzentas
Libras = como posso estar ainda devendo - £286. 18. 6
(como V.S. aponta no Officio a que respondo) isto he muito
mais do que a divida original? - Eu não comprehendo
isto, nem como possa ser obrigado ao desconto desse tal
ou qual resto por mais de hum decimo em cada
quartel (d'accordo com o arbitrio do Snr Habaysma,
approvado por S. M. I., e seguido por V.S.) a menos que
V.S. a tal respeito não tenha recebido novas ordens de

I. M. I.; por que nesse cargo, transmettendo-mos V. I. por copia, para meu conhecimento, promptamente me sujeitarei ao que elles determinarem.

Deos guarde a V.S. Commando Geral do Imperio do Brazil. Em Londres a 2 de Julho de 1830.

Illm.o Snr Eustaquio Adolfo de Mello Mattos

&c &c &c

José Ignacio de Abreu e Lima

N.º 24.

Copia.— Illm.º Snr.: Tenho presente o Officio de V.S. de 22 do corrente participando-me haver Sua Magestade Imperial reprovado que eu percebesse emolumentos pela legalização dos conhecimentos relativos a artigos pertencentes ao nosso Governo e que fora a V.S. ordenado pela Secretaria d'Estado dos Negocios Estrangeiros em Despacho de 14 d'Abril ultimo, que de mim exigisse a restituição de todos os emolumentos que por igual motivo tinha individualmente cobrado.

Não havendo desde que tenho a honra d'exercer este lugar, feito ou tratado de tranzacção alguã commercial ou outra, por ordem ou conta do Imperial Governo ou da sua Legação nesta, de que viesse a perceber o menor emolumento; ignoro a que se possa referir o Officio que V.S. acaba de me dirigir e por consequinte não sei como satisfazer a exigencia nelle contida.

Se houver no Despacho do Governo Imperial, em data de 14 d'Abril, huma instrucções a tal respeito pelas quaes eu me deva regular para o futuro, tomo a liberdade de pedir a V.S. huã copia delle para eu as executar e fazer executar pelos meus Delegados; e

outro sim que logo que houverem artigos
embarcados para o Brazil de conta ou ordem
do Governo Imperial, se me avise pela
Legação quaes sejão e em que navios forem
embarcados, para eu poder cumprir escru-
pulozamente as Soberanas Ordens, hua vez
prevenido officialmente dos artigos que ellas
izemptão dos emolumentos do estilo.

Deos Guarde a V.S. Consulado Geral do
Brazil. Em Londres, a 23 de Junho de 1830.

Ill.mo Snr Eustaquio Adolfo de Mello Mattos.

(assignado) M.A. de Paiva ———

Copia. — Ill.mo e Ex.mo Snr. = Havendo o
Consul Geral em Londres Manoel Antonio
de Paiva, sacado huma letra contra o meu
Intecessor no valor de £200, ao cambio
de 39 pennys por £1,000 - reconheceu-se
a vista do exame á que se procedeo na
Secretaria de Estado, que todas as despezas
que elle diz ter feito com o estabelecimento
daquelle Consulado, são impropriamente
debitadas ao Governo, como por exemplo a
que elle fez com a expedição da Sua Carta
Patente. Contudo S. e M. O Imperador
Tendo contemplação ao Emprego que elle
exerce nessa Côrte, e o quanto seria indecoroso

que a dita Letra fosse protestada, Houve
por bem e Mandar que pelo Thesouro Publico
fosse ella paga, devendo porém ser descontada
a sua importancia em parcellas moderadas,
pelo Vencimento do Ordenado q' o referido
Consul Geral percebe. O que participo a
V. Ex.ª para sua intelligencia e devida execu-
ção = Deos Guarde a' V. Ex.ª = Palacio do
Rio de Janeiro 18 de Maio 1827 ==
Marquez de Queluz = Snr João Antonio
Pereira da Cunha = "Está Conforme.
J. da Cunha Secretario de Legação =

Está conforme
B. M. Parkhouse
Vice Consul.

que a dita Letra fosse protestada, Houve
por bem e Mandar que pelo Thesouro Publico
fosse ella paga, devendo porem ser descontada
a sua importancia em parcellas moderadas,
pelo Vencimento do Ordenado q' o referido
Consul Geral percebe. O que participo a
V Ex.a para sua intelligencia e devida execu.
ção = Deos Guarde a' V Ex.a = Palacio do
Rio de Janeiro 18 de Maio 1827 ==
Marquez de Queluz = Sñr João Antonio
Pereira da Cunha = "Está Conforme.
J. da Cunha Secretario de Legação =

Está conforme
B. M. Burkhead
Vice Consul.

Respondida a 22 de Julho de 1845